



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1434 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha).

(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A rua projetada que tem início no entrocamento pela margem esquerda da Rua Belando Nati até o seu final, localizado no Bairro Monte Cristo, Sede deste Município, passa a denominar-se “Rua Dimas Ribeiro”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 19 DE NOVEMBRO DE 2001.


JOSÉ CARLOS COIMBRA DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente